



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2026/ADM
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Estância do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0001-80, com sede à Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Bairro Centro, CEP: 49.200-000, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal da Administração;
- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação, Secretaria Municipal do Turismo, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal do Governo e Participação Social, Secretaria Municipal da Juventude e do esporte, Secretaria Municipal da Educação de Estância, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal das Finanças, Secretaria Municipal da Comunicação e Procuradoria Geral do Município;
- **DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/04/2026 às 09h00min. (nove horas)
- **LOCAL DA SESSÃO:** www.licitanet.com.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registrar Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (higiene, copa, cozinha, limpeza, químico, acondicionamento e embalagens, ambulatoriais), para atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do município de Estância/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os Itens 01 ao 116, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014**;



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Para os itens 117 e 122 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

2.5.3. Para os itens 123 ao 128 a participação é de livre Concorrência e será destinado a todos os tipos de empresas.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que a finalidade do consórcio público é a união de pessoa jurídica com vistas a satisfação do interesse coletivo, o que não se aplica nos autos por se tratar de serviço comum e de livre concorrência de mercado, com o objetivo de lucro pelo particular;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item “2.7 – d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “2.7 – b” e “2.7 – c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens “2.7 – b” e “2.7 – c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item “2.7 – h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão na plataforma LICITANET por meio de chave de acesso e senha.

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. DA PROPOSTA:

3.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando as disposições constantes no **Item 4** deste Edital;

3.2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi **elaborada de maneira independente**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

3.2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

3.2.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

3.2.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.2.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.2.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.2.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.2.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.2.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.2.10. O valor final mínimo, parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.2.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. DA HABILITAÇÃO:

3.3.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no **Item 7** deste Edital.

3.3.2. O licitante vencedor deverá enviar no sistema os documentos de habilitação no prazo máximo de 2 (DUAS) HORAS, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor... (unitário) do item;
- b) Marca (quando couber);
- c) Fabricante (quando couber);
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (**Incluso despesas com traslado ida e volta, bem como alimentação**), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Todos os materiais/serviços que porventura venham a recair tais obrigações.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DAS SESSÕES PÚBLICAS E DOS PROCEDIMENTOS DE FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Sergipe;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PARÂMETROS DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.3 - "h"** deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea ‘e’, ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

7.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.5.2. Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL), para os itens dos lotes 01, 03, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 78, 80 e 81.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



- 7.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;
- 7.7.** Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de envio conforme solicitação do Pregoeiro.
- 7.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE.

D. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Licitanet, através do site: www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes ao Registro de Preços, aos Órgãos Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.estancia.se.gov.br.

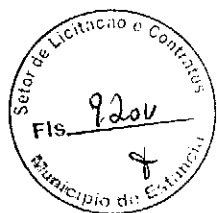
12.10.1. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio oficial deste Município, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Modelo da Planilha de Custos
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo da Ordem de Fornecimento

Estância/SE, 27 de março de 2026.

EVERTON SANTOS SANTANA
Diretor do Setor de Licitações e Contratos
Portaria n.º 479/2025



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 05/2026

FONTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registrar Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (higiene, copa, cozinha, limpeza, químico, acondicionamento e embalagens, ambulatoriais), para atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do município de Estância/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

| ITEM 01 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Ácido Clorídrico 32% - Ácido Muriático 1000 ml. | UNID | R\$ 32,25 | 526 |

| ITEM 02 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Açucareiro em inox, com colher e tampa, com capacidade aproximada para 300 g. | UNID | R\$ 20,93 | 62 |

| ITEM 03 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Água Sanitária – embalagem com 01 litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2% (peso/peso) A 2,5% (peso/peso). Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. | UNID | R\$ 1,82 | 12.554 |

| ITEM 04 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Álcool 70% INPM – Apresentar registro ou notificação da ANVISA, em frasco plástico 01litro. | UNID | R\$ 7,08 | 2.442 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 05 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Álcool GEL 70%. Apresentar registro ou notificação da ANVISA. Em frasco plástico 1 litro. | UNID | R\$ 11,59 | 724 |

| ITEM 06 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Álcool Isopropílico, características adicionais: c/ emoliente e umectante, apresentação: loção alcoólica em espuma, concentração 70% v/v. | LITROS | R\$ 30,23 | 166 |

| ITEM 07 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Balde de plástico resistente, com alça de metal, capacidade 20 litros. | UNID | R\$ 10,15 | 595 |

| ITEM 08 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Balde Plástico Resistente c/alça 12 L. | UNID | R\$13,79 | 799 |

| ITEM 09 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 LITROS. | UNID | R\$ 8,60 | 537 |

| ITEM 10 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Bandejas redondas em aço inox, rígidas, com cerca de 40 cm de diâmetro. | UNID | R\$ 34,11 | 75 |

| ITEM 11 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Bandejas retangulares em aço inox, rígidas, com cerca de 48 cm de diâmetro. | UNID | R\$ 29,20 | 64 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| ITEM 12 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Borrifador. Composto de frasco transparente em PET com capacidade de 500ml, com borrifador médio/longo alcance, indicado para ser utilizado em diversos produtos, podendo ser reutilizado conforme necessidade. Embalagem 1 unidade. | UNID | R\$ 6,05 | 233 |

| ITEM 13 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Cera tipo líquida, com as seguintes especificações mínimas: aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor ou branco, embalagem com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNID | R\$ 5,19 | 3.000 |

| ITEM 14 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Cesto plástico resistente c/tampa para lixo 100 L. | UNID | R\$ 52,77 | 146 |

| ITEM 15 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Cloro – Hipoclorito de solução 8% 1000 ml | UNID | R\$ 4,38 | 598 |

| ITEM 16 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Coador de café grande em tecido, com suporte plástico. | UNID | R\$ 7,05 | 381 |

| ITEM 17 | | | | |
|---------|-----------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Colher de sopa, inox, 18 cm | UNID | R\$ 2,97 | 452 |

| ITEM 18 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Colher descartável de sobremesa c/ 50 unid. Tamanho médio. | PCT | R\$ 2,10 | 847 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 19 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Colher descartável para refeição, branca, 16 cm, c/ 50 unid. | PCT | R\$ 3,17 | 407 |

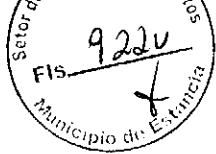
| ITEM 20 | | | | |
|---------|-------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Colher para cafezinho, inox, 12 cm. | UNID | R\$1,50 | 272 |

| ITEM 21 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Copo de vidro, 300 ml, diâmetro 65 mm, altura 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente. | UNID | R\$ 4,33 | 358 |

| ITEM 22 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Copo de vidro, 410 ml, diâmetro 72 mm, altura 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente. | UNID | R\$ 9,10 | 300 |

| ITEM 23 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml, acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos, constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. | CX | R\$ 71,97 | 607 |

| ITEM 24 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos, constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do | CX | R\$ 86,63 | 617 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. | | | |
|--|---|--|--|--|

ITEM 25

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos, constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. | CX | R\$ 76,02 | 478 |

ITEM 26

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Desinfetante concentrado, várias fragrâncias. Embalagem contendo 1 litro. | UNID | R\$ 3,61 | 2.958 |

ITEM 27

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Desinfetante Lavanda ou Talco na cor leitosa. Embalagem 2 litros com registro ANVISA. Concentrado. | UNID | R\$ 8,52 | 6.050 |

ITEM 28

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Desinfetante Líquido concentrado, embalagem com 5 litros. | UNID | R\$ 13,35 | 1.281 |

ITEM 29

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Desodorante Sanitário (desinfetante, bactericida, germicida) 35 g. Pastilha Sanitária. | UNID | R\$ 1,62 | 6.300 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 30 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Detergente Líquido para louça 5 litros. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 5000ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. | UNID | R\$ 9,05 | 1.550 |

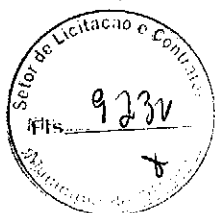
| ITEM 31 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Detergente Líquido para louça 500ml. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 500ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. | UNID | R\$ 2,36 | 3.840 |

| ITEM 32 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Escova de pelo manual p/ higienização de documento. | UNID | R\$ 4,39 | 42 |

| ITEM 33 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte. Dimensões 35 cm x 13 cm x 9 cm. | UNID | R\$ 6,11 | 204 |

| ITEM 34 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Espanador de pó – fabricado com penas, comprimento x largura x altura: 64 cm x 16 cm x 25 cm. | UNID | R\$ 18,82 | 27 |

| ITEM 35 | | | | |
|---------|------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Esponja de Aço 60 g pacote c/ 8X14 | PCT | R\$ 32,25 | 1.318 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| ITEM 36 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Esponja dupla face p/ louça, c/ espuma de poliuretano, agentes antibactérias e fibra sintética c/abrasivo. Dimensões mínimas:105 x 70 x 20. | UNID | R\$ 1,41 | 2.840 |

| ITEM 37 | | | | |
|---------|----------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Faca de mesa, inox, 20 cm. | UNID | R\$ 3,38 | 514 |

| ITEM 38 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Faca descartável para refeição, branca, 18 cm, c/ 50 un | PCT | R\$ 3,21 | 407 |

| ITEM 39 | | | | |
|---------|--------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Flanelas dimensões mínimas 38x58 cm. | UNID | R\$ 2,35 | 1.699 |

| ITEM 40 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Fósforo, caixa com no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas. Selo do INMETRO. | UNID | R\$ 3,23 | 717 |

| ITEM 41 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Garfo descartável para refeição, branco, 18 cm, c/ 50 unid. | PCT | R\$ 3,21 | 227 |

| ITEM 42 | | | | |
|---------|-----------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Garfo de mesa, Inox, 20 cm. | UNID | R\$ 2,21 | 440 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 43 | | | | |
|---------|----------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Garrafa Térmica 1L (rosca) | UNID | R\$ 37,79 | 87 |

| ITEM 44 | | | | |
|---------|-------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Garrafa Térmica 750ml (rosca) | UNID | R\$ 35,63 | 44 |

| ITEM 45 | | | | |
|---------|-----------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Garrafa Térmica de 5 litros | UNID | R\$ 42,76 | 63 |

| ITEM 46 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | PCT | R\$ 3,35 | 2.862 |

| ITEM 47 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | PCT | R\$ 6,16 | 2.611 |

| ITEM 48 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Jarras para água/sucos, confeccionada em metal inoxidável, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2 litros. | UNID | R\$ 46,83 | 50 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

ITEM 49

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Lata de açúcar em alumínio, com tampa e com capacidade para 5Kg. | UNID | R\$ 48,33 | 34 |

ITEM 50

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Limpador Instantâneo (limpa vidros) 500 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. | UNID | R\$ 3,81 | 1.290 |

ITEM 51

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Limpador instantâneo multiuso tradicional de primeira qualidade 500 ml. | UNID | R\$ 3,07 | 1.646 |

ITEM 52

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Lixeira plástica com pedal com capacidade mínima para 12L de cor preta para banheiro. | UNID | R\$ 18,63 | 1.000 |

ITEM 53

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Lixeira telada para escritório preta, com dimensões mínima de 22 cm de largura X 23 cm de altura. | UNID | R\$ 4,46 | 492 |

ITEM 54

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Lustra móveis a base de ceras naturais, c/ação de secagem rápida, c/ perfume suave, em embalagem de 200 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. | UNID | R\$ 2,89 | 1.169 |

ITEM 55

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Luva de Vinil para Proteção Industrial, Sem Pó, Tamanho G, Caixa com 100 Unidades. | CX | R\$ 18,24 | 502 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 56 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Luvas de Látex p/ procedimento cirúrgico CX c/100 unid. (Tamanho P, M e G). | CX | R\$ 21,68 | 528 |

| ITEM 57 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Luvas de Limpeza, fabricada em látex. Não estéril, ambidestra, punho com bainha. Propriedades: Luva de procedimento talcada com pó bio absorvível atóxico, ambidestra. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanho: M. | PAR | R\$ 5,22 | 875 |

| ITEM 58 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Máscara cirúrgica tripla com elástico, c/ 50 unid. | CX | R\$ 35,16 | 211 |

| ITEM 59 | | | | |
|---------|-------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Máscara de Proteção N95 | UNID | R\$ 3,58 | 246 |

| ITEM 60 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Máscara descartável c/elástico, cor branca, c/50 unid. | CX | R\$ 17,57 | 334 |

| ITEM 61 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira. | UNID | R\$ 13,16 | 407 |

| ITEM 62 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Panela de alumínio c/ tampa tamanho P (16 cm a 18 cm). | UNID | R\$ 49,33 | 40 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

ITEM 63

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Panela de alumínio c/ tampa tamanho M (20 cm a 22 cm). | UNID | R\$ 77,80 | 97 |

ITEM 64

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Panela de alumínio c/ tampa tamanho G (24 cm) | UNID | R\$ 163,20 | 101 |

ITEM 65

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Panela de alumínio c/ tampa tamanho P (16 cm a 18 cm) (ESTALADEIRA) | UNID | R\$ 43,05 | 43 |

ITEM 66

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Panela de alumínio c/ tampa tamanho G (24 cm) (ESTALADEIRA) | UNID | R\$ 133,48 | 100 |

ITEM 67

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Panela de alumínio com tampa GG (26 cm) | UNID | R\$ 196,67 | 87 |

ITEM 68

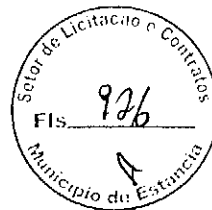
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Pano de chão branco, saco de algodão alvejado, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm. | UNID | R\$ 3,52 | 4.414 |

ITEM 69

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Pano de louça c/ as seguintes características mínimas: Medindo 42 cm x 70 cm, peso 100 g, branco sem estampa, c/ baina, 100% de algodão. | UNID | R\$ 3,14 | 2.724 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 70 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel Toalha c/ 2 rolos 21,5x20,0 cm c/60 fls. | PCT | R\$ 5,22 | 3.362 |

| ITEM 71 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato descartável branco, tamanho PEQUENO (12 cm), pacote com 10 unidades cada. | PCT | R\$ 2,06 | 1.150 |

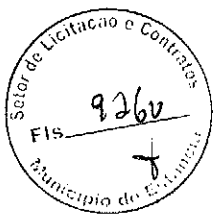
| ITEM 72 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato descartável branco, tamanho MÉDIO (15 cm), pacote com 10 unidades cada. | PCT | R\$ 2,88 | 1.070 |

| ITEM 73 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato descartável branco, tamanho GRANDE (18 cm), pacote com 10 unidades cada. | PCT | R\$ 3,48 | 985 |

| ITEM 74 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato fundo de vidro transparente medindo aproximadamente 22 cm. | UNID | R\$ 5,40 | 457 |

| ITEM 75 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato raso em vidro transparente, medindo aproximadamente 22 cm. | UNID | R\$ 5,30 | 361 |

| ITEM 76 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Purificador/Odorizante de Ar Aerosol Lavanda 360 ml. | UNID | R\$ 8,14 | 2.614 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| ITEM 77 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Rodo de plástico 40 cm, duplo, cabo de madeira. | UNID | R\$ 8,21 | 1.346 |

| ITEM 78 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sabão em barra 5x200 g, biodegradável aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. | PCT | R\$ 6,93 | 1.728 |

| ITEM 79 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sabão em Pó 500gr biodegradável. Composição: Coadjuvante, agente anti redepositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de água, carga, contém linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 500gr - Apresentar Registro do Produto na ANVISA. Fardo c/20 unidades. | FD | R\$ 29,00 | 2.408 |

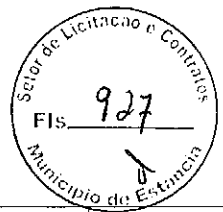
| ITEM 80 | | | | |
|---------|--------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sabão líquido concentrado, 5 litros. | UNID | R\$ 32,48 | 661 |

| ITEM 81 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sabonete líquido frasco com 1 litro. Perolado e cremoso composto de Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Espumante, Fragrância de erva doce, Sequestrante e Umectante. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. | UNID | R\$ 8,65 | 3.251 |

| ITEM 82 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Saboneteira para sabonete líquido para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, | UNID | R\$ 23,10 | 59 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| | | | |
|----------------------|--|--|--|
| capacidade de 800ml. | | | |
|----------------------|--|--|--|

ITEM 83

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Saco de lixo hospitalar, 200 litros, pacote com 100 unidades | PCT | R\$ 62,48 | 511 |

ITEM 84

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Saco de lixo preto 5 mic 20 litros. Pacote com 100 unidades. | PCT | R\$ 6,82 | 1.693 |

ITEM 85

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Saco de lixo preto 5 mic 60 litros. Pacote com 100 unidades. | PCT | R\$ 15,85 | 2.168 |

ITEM 86

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Saco de lixo preto 7 mic 100 litros. Pacote com 100 unidades. | PCT | R\$ 16,78 | 3.062 |

ITEM 87

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Saquinho transparente tipo celofane 10 x 15 cm, pacotes com 100 unidades. | PCT | R\$ 7,11 | 131 |

ITEM 88

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Saquinho transparente tipo celofane 15 x20 cm, pacotes com 100 unidades. | PCT | R\$ 15,00 | 131 |

ITEM 89

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Suporte para copo, material plástico ABS/acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes bases dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistemas poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml. | UNID | R\$ 32,92 | 57 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| ITEM 90 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Tapete Capacho Vinil, antiderrapante, para entrada de casa, escritório, medindo aproximadamente: 40 x 60 cm. | UNID | R\$ 34,00 | 169 |

| ITEM 91 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Toalha de papel interfolhada – branca, 20 cm x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas. | PCT | R\$ 8,79 | 5.087 |

| ITEM 92 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Vassoura de pelo sintético, cabo e base em madeira, sendo a base retangular. Comp. mínimo de 25 cm e alt. mínima de base de 3 cm, cabo aprox. 1,20 m. | UNID | R\$ 11,37 | 831 |

| ITEM 93 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Vassoura Palha amarela com cabo em madeira e dependurador com 3 fios de amarração e palha de 1ª qualidade, aprox. 30 cm e cabo aprox. 1,20 m. | UNID | R\$ 12,25 | 272 |

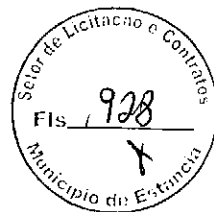
| ITEM 94 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Vassoura Piaçava de 22 furos, cabo aprox. 1,20 m. | UNID | R\$ 9,45 | 659 |

| ITEM 95 | | | | |
|---------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Xícaras para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 60ml. | UNID | R\$ 10,21 | 250 |

| ITEM 96 | | | | |
|---------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Xícaras para chá, com pires, confeccionados em porcelana | UNID | R\$ 10,63 | 175 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 100ml. | | | |
|--|--|--|--|--|

ITEM 97

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Filme de poliéster para churrasco 45 cm x 5M 100% poliéster transparente, suporta calor de até 225 °C. | UNID | R\$ 11,29 | 150 |

ITEM 98

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Bobina de plástico picotado 25x35 cm c/ 500 unidades. Largura: 25 cm, Comprimento: 35 cm ideal para congelar alimentos. | UNID | R\$ 23,19 | 1.000 |

ITEM 99

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Caixa térmica de isopor 24 litros. | UNID | R\$ 36,25 | 47 |

ITEM 100

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Caixa térmica de isopor 48 litros. | UNID | R\$ 75,17 | 47 |

ITEM 101

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|-------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Caixa térmica de isopor 100 litros. | UNID | R\$ 151,67 | 48 |

ITEM 102

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Embalagem de isopor para hambúrguer tam. H02, caixa c/ 100 unidades. | FD | R\$ 21,37 | 53 |

ITEM 103

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| 01 | Embalagem de isopor para marmita tam. M32, base (sem tampa), c/ 100 unid. | CEN | R\$ 42,55 | 100 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| ITEM 104 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Embalagem de isopor para marmita tam. M50, base (sem tampa), c/ 100 un | CEN | R\$ 49,32 | 100 |

| ITEM 105 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Embalagem de isopor para marmita tam. M60, base (sem tampa), c/ 100 unid. | CEN | R\$ 45,80 | 100 |

| ITEM 106 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Embalagem de isopor para marmita tam. M65, base (sem tampa), c/ 100 unid. | CEN | R\$ 54,94 | 100 |

| ITEM 107 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato raso de melamina, branca, 17 cm. | UNID | R\$ 32,03 | 400 |

| ITEM 108 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel filme 28cmx100m plástico filme de alta resistência e qualidade | UNID | R\$ 9,18 | 610 |

| ITEM 109 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel filme 28cmx300m plástico filme de alta resistência e qualidade | UNID | R\$ 39,05 | 620 |

| ITEM 110 | | | | |
|----------|---------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato raso de melamina, branca, 21 cm | UNID | R\$ 47,78 | 400 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 111 | | | | |
|----------|---------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Prato raso de melamina, branca, 26 cm | UNID | R\$ 51,16 | 410 |

| ITEM 112 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Saco de papel semi kraft 7,5 kg, medidas 20,5 x 44 x 7 cm, c/ 500 unid. | PCT | R\$ 69,85 | 100 |

| ITEM 113 | | | | |
|----------|-------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica 30 x 40 cm, c/ alça | CEN | R\$ 6,63 | 50 |

| ITEM 114 | | | | |
|----------|---------------------------------------|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica reciclada 60x80 creme | KG | R\$ 15,35 | 5.000 |

| ITEM 115 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica alça camiseta, 50x60 cm, com 5 kg. | PCT | R\$ 63,76 | 1.110 |

| ITEM 116 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Tampa para embalagem de isopor para marmitta, compatível com os tamanhos M32, M50, M60 e M65. | CEN | R\$ 55,44 | 400 |

1.1.2. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Percentual aproximado 5% (cinco por cento).

| ITEM 117 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel higiênico branco luxo 30 X 10 – fardo com 16x4. Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco | FD | R\$ 64,49 | 162 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 118 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel higiênico branco luxo 30 X 10 – fardo com 16x4. Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor branco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Neutro. Papel 100% celulose virgem | FD | R\$ 47,00 | 110 |

| ITEM 119 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica alça camiseta, 45 x 60 cm, com 5 kg. | PCT | R\$ 121,99 | 56 |

| ITEM 120 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica reciclada, 40 x 50 cm, creme, c/ alça. | PCT | R\$ 21,95 | 300 |

| ITEM 121 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica reciclada, 50 x 60 cm, creme, c/ alça | KG | R\$ 25,68 | 250 |

| ITEM 122 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica reciclada, 70 x 90 cm, creme, c/ alça | KG | R\$ 19,43 | 251 |

1.1.3. ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

| ITEM 123 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel higiênico branco luxo 30 X 10 – fardo com 16x4. Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. | FD | R\$ 64,49 | 3.068 |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



| ITEM 124 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Papel higiênico branco luxo 30 X 10 – fardo com 16x4. Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor branco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Neutro. Papel 100% celulose virgem | FD | R\$ 47,00 | 2.094 |

| ITEM 125 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica alça camiseta, 45 x 60 cm, com 5 kg | PCT | R\$ 121,99 | 1.054 |

| ITEM 126 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica reciclada, 40 x 50 cm, creme, c/ alça | KG | R\$ 21,95 | 5.700 |

| ITEM 127 | | | | |
|----------|--|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica alça camiseta, 50 x 60 cm, creme | KG | R\$ 25,68 | 4.750 |

| ITEM 128 | | | | |
|----------|---|---------|------------------------------|---------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA |
| 01 | Sacola plástica reciclada, 70 x 90 cm, creme, c/ alça | KG | R\$ 19,43 | 4.769 |

1.1.4. A disputa ocorrerá pelo valor unitário do Item.

1.1.5. Caso os lotes destinados à reserva de cota e a ampla concorrência sejam arrematados pela mesma licitante, prevalecerá o menor valor para adjudicação dos lotes, em atendimento ao disposto no Decreto Federal n.º 8.538/2015 – Art. 8, §3º.

1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preço no no PNCP, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.4. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se alicerçados no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação, bem como com o Plano de Contratações Anuais (PCA) desta municipalidade, disponível em: <https://www.estancia.se.gov.br/sai//site/paginadinamica/plano-de-contratao-anual-pme>, alinhando-se ao planejamento da Administração, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a solicitação em epígrafe se faz necessário, uma vez que as Secretarias, tais como, Educação, Saúde, Assistência Social e demais Órgão do Poder Público Municipal, necessitam para a manutenção dos diversos serviços públicos ofertados à população.

3.2. A necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento dos itens acima descritos, pode ser justificada por diversos fatores:

a) Atendimento às Demandas Organizacionais:

- A aquisição desses materiais visa suprir as necessidades diárias das organizações, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades.
- Esses materiais são essenciais para manter a higiene, a limpeza e o funcionamento eficiente de escritórios, instalações, cozinhas e áreas de atendimento.

b) Manutenção da Higiene e Limpeza:

- Materiais de limpeza, como água sanitária, limpadores perfumados e detergentes líquidos, são fundamentais para manter ambientes limpos e livres de germes e bactérias.
- Sabonetes líquidos e outros produtos de higiene também são essenciais para a saúde e bem-estar dos usuários.

c) Suprimento de Copa e Cozinha:

- Itens como luvas de látex, panos de chão, vassouras e baldes são necessários para a manutenção da cozinha e da copa.
- Lixeiras com pedal, saboneteiras e suportes para esponjas também fazem parte desse suprimento.

d) Descartáveis e Materiais Ambulatoriais:

- Materiais descartáveis, como flanelas e vassouras, são utilizados para limpeza geral e descarte adequado.
- Além disso, a aquisição de materiais ambulatoriais, como sabão líquido e detergente, é essencial para ambientes de saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Para os itens anteriormente listados, não dispomos de outros modelos possíveis de solução compatíveis no mercado. Sendo assim dispomos como único e possível modelo a aquisição dos referidos itens.

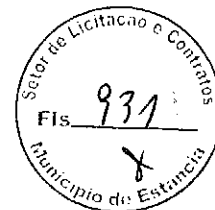
4.2. A única possibilidade possível seria a mudança de modelo de contratação, porém, como elencado acima, o registro de preços torna-se mais adequado devido a não ser necessário dispor de estoque, o que poderia acarretar aumento dos custos de manutenção de espaços para armazenamento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



5.1.1. Entrega do objeto desta contratação, com prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Estância/SE ou local indicado pela mesma de forma imediata no horário das 07h00min. às 13h00min. a partir da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas.

5.1.2. Atendimento às especificações discriminadas neste TR, devendo os produtos serem de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.1.3. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

5.1.4. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

Da Subcontratação

5.1.5. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.1.6. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

Condições de Entrega

6.1. A Secretaria contratante entrará em contato com a empresa vencedora, para que esta realize a entrega do material solicitado.

6.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da Contratante.

6.3. Os bens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante. Nestes casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

6.4. O prazo de entrega dos produtos, depois de formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos.

6.5. Os produtos deverão ser entregues, no endereço constante em ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estipulado.

6.6. Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada as sanções constantes no item DAS SANÇÕES, deste termo de referência.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos, objetos deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.8. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6.13. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra/Fornecimento, conforme as condições e as necessidades do contratante.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato/ata deverá comunicar ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CANCELAMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT),



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.5.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.5.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. *Habilitação Jurídica:*

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2. Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL), para os itens dos lotes 01, 03, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 78, 80 e 81.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.167.299,94 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato/ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1. Na execução do objeto, obriga-se o Órgão Participante:

- a) Tomar conhecimento da Contratada, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**;
- c) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- d) Permitir ao pessoal da empresa proponente acesso ao local da execução do serviço, desde que observadas as normas de segurança;
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

13.2. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

14.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição – da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

14.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

15. DO REAJUSTE

- 15.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.
- 15.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato/ata e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Estância/SE, 27 de março de 2026.

Elaborado por:

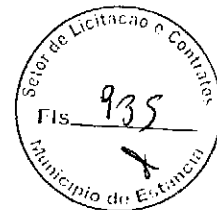
YSSLAN LUIZ SANTOS SILVA
Agente Administrativo II
Matrícula nº 104298

Ciente

JOSÉ PAULO BISPO DOREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Dec. 8.915/2025



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

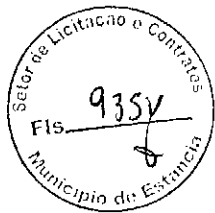
ITEM _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | R\$ | R\$ |

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termo acima.

Estância-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta-corrente N.º:

ITEM ____

| ITEM | PRODUTO | QUANT | VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO | VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO | IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO | VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO | ENCARGOS GERAIS / OUTROS | LUCRO DA EMPRESA | VALOR FINAL DO PRODUTO |
|--------------------------|---------|-------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------|------------------------|
| | | | | | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | | | | |

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2024

O Município de Estância, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, na cidade de Estância/SE, através da Secretaria Municipal da, neste ato representada pelo Secretário inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | |
|------------------|---------------------------|-------|---------|------------|----------------|
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| CONTATOS: | | | | | |
| Item | Especificação / Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA LICITAÇÃO

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da

4. DAS CONDIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

5.2. O contrato ou instrumento substituto decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. O contrato ou instrumento substituto de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.6.2 "a"** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.9**, observando o item 5.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.6.2 "a"**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.9.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



instrumento substituto decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Estância(SE), ____ de _____ de _____.

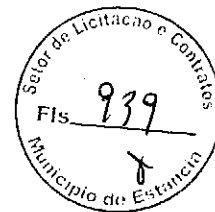
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito de Estância/SE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal da XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| EMPRESA: | | | | | |
|-----------|---------------------------|-------|---------|------------|----------------|
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| CONTATOS: | | | | | |
| Item | Especificação / Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| EMPRESA: | | | | | |
|-----------|---------------------------|-------|---------|------------|----------------|
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| CONTATOS: | | | | | |
| Item | Especificação / Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.006.242

ANEXO V – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/20XX

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX ____/20XX

Ata de Registro: ____/20XX

Empenho:

Contrato:

Objeto: Contratação de XXXXX

Contratante: Prefeitura Municipal de Estância

CNPJ: 13.097.050/0001-80

Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX

Responsável: xxxXXXXX

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX

Preposto: XXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, AUTORIZADA a fornecer os seguintes produtos abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | LOTE | QTD. | UNID. | VLR. UNIT. | SUBTOTAL |
|-------------------------------|-----------|------|------|-------|------------|----------|
| | | | | | | |
| Valor Total Autorizado | | | | | | |

6. Prazo de Entrega: até XXXXX horas, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
7. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de XXXXXXXX
8. Endereço de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal

Cargo

Decreto

SECRETARIA SOLICITANTE

Recebi em ____/____/____ Hora ____:____

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

CONTRATADA